



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

RS 010

- LEI MUNICIPAL No. 563, DE 16 DE ABRIL DE 1.997 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

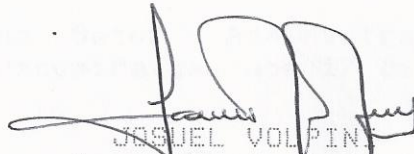
JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a celebrar Convênio e termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.

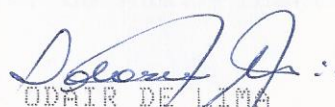
ARTIGO 2o. - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de abril de 1.997.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo, da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de abril de 1.997.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor do Depart. de Adm./Finanças